



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 253/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 16 de abril de 2021.

Referente: **Requerimento nº 113/2021**
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
825/2021

DATA
20/04/2021

USUÁRIO
ester

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 113/2021**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira e subscrito pela Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de seu **Memorando nº 048/2021 SMF**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura de Cajamar

Memorando nº 048/2021/SMF

Cajamar, 08 de abril de 2021.

Da: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

Assunto: Requerimento nº 113/2021 (4ª Sessão)

08 ABR 2021 15:50

POE. Moisés Henrique Gatera Oliveira

Em resposta ao memorando nº 663/2021-DTL/SMG, que se refere ao Requerimento nº 113/2021, apresentado na 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, informamos o seguinte:

O requerimento supramencionado solicita a suspensão da cobrança do IPTU dos prédios comerciais do município, durante o período que perdurar a pandemia do Coronavírus.

Pois bem, o Decreto nº 6.452, de 11 de março de 2021, prorrogou por 4 (quatro) meses os prazos para recolhimento dos seguintes tributos:

- a) as parcelas mensais com vencimento em abril, maio e junho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício fiscal de 2021;
- b) as parcelas trimestrais com vencimento em abril e junho do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo do exercício fiscal de 2021;
- c) a Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento em Horário Normal e Especial e a Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade do exercício fiscal de 2021, com vencimento em 15 de abril de 2021.

Era o que cumpria esclarecer.

No mais, renovamos protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda


MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
Gestor do Depto. de Adm. Tributária e Dívida Ativa



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 113 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

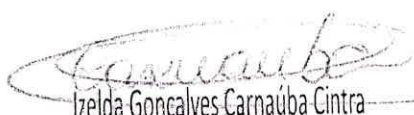
Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis acerca a possibilidade de suspensão da cobrança Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de prédios comerciais proporcionais ao tempo de fechamento em razão da Pandêmico.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, em razão a necessidade da recuperação financeira dos municípios no período pós pandêmico, tendo em vista tal onerosidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de março de 2.021.


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador


Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 4ª sessão Ordinária
com 14 (quatorze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 22/03/2021

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
05 ABR 2021

POV. 

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
551/2021

DATA
22/03/2021

USUÁRIO
martha